



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA DE SANTA MARIA - RN

CNPJ 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000

Fone (84) 3635-0035

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
Pregão Eletrônico Nº 005/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025 – PMSM

Aos 12/03/2025, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 04.471.402/0001-25 com endereço na Av. PRUDENTE DE MORAIS, nº 2177, LOJA 103, Bairro: BARRO VERMELHO, Natal/RN, CEP: 59022-550, neste ato representado pelo Sr (a) **Everton Mendonça Ebara** inscrito no CPF sob nº 926.060.085-53, neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 026/2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2025, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	
CNPJ: 04.471.402/0001-25	Telefone: 8341416164 Email: ebaravendas@hotmail.com // modestojrnatcom@hotmail.com
Endereço: Av. PRUDENTE DE MORAIS, 0 LOJA 103, BARRO VERMELHO, Natal/RN, CEP: 59022-550	
Representante: Everton Mendonça Ebara - CPF: 926.060.085-53	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009082 - COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR, TECLADO E MOUSE Especificações Processador Intel Core i3,3220 3.30 GHz Dual Core 4 Threads 3MB Smart Cache 5GTs 22n Gráficos HD Intel 250 Placa mãe B7 Memória 8GB DDR3 1600 MHz SSD 256GB SAT Gabinete RUICOM 255 10 Especificações da memória RAM Capacidade 8GB Tecnologia DDR4 Frequência 3200 Mhz Especificação da unidade de Armazenamento Unidade de estado sólido ,SSD, Interface M.2 2280 PCIe Gen3 8 Gb,s Capacidades 512GB Flash NAND TLC Performance de referência 3000 MBs para leitura e 2000 MBs para gravação Especificação da Fonte de Alimentação ATX Potência mínima 200W Real Possuir certificação 80 Plus Voltagem 100 240V ,BIVOLT AUTOMÁTICO, Possuir proteção de sobrecarga e contra curto,circuito, OPP , OVP , UVP , SCP MONITOR LED 19,5 Tamanho 19,5 polegadas Tipo de Tela LED TN, VA ou IPS Brilho 200 cd,m² Resolução Máxima 1366 x 768 Contraste Estático 600 1 Suporte de Cores 16,7 milhões Pixel Pitch 0,3177 x 0,3070 mm Tempo de Resposta máximo 5ms Frequência H 30 61 kHz , V 56 , 75 Hz	K-MEX + LG	UNIDADE	20,000000	1.580,000	31.600,00
3	0009144 - PATCH PANEL GIGABIT 24 PORTAS CAT.6 Suportar a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA,TIA,854, ANSI,EIA,TIA,862,	FURUKAWA	UNIDADE	4,000000	740,000	2.960,00



Documento assinado eletronicamente por: - Raniery Soares Câmara - Prefeito - CPF nº: 874.513.104-00, - Everton Mendonça Ebara,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 62377-298fa41f-0767-40ee-acd5-a7b80ea1c51d



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA DE SANTA MARIA - RN

CNPJ 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000

Fone (84) 3635-0035

	ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G,BASE,T ,TSB,155, e todos os protocolos LAN anteriores Apresenta largura de 19, conforme requisitos da norma ANSI,TIA,EIA,310E Conter porta etiquetas para identificação dos pontos com proteção em acrílico, contendo ícones azuis e vermelhos Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos Suporte aos padrões POE 802.3af e 802.3at Quantidade de posições ,portas, 24 ,módulos de 6 portas, Tipo de conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso					
5	0009086 - FILTRO DE LINHA PARA RACK PADRÃO 19 Quantidade de tomadas 12 ,8 na parte traseira e 4 na parte frontal, Possuir Display LED com indicador numérico de voltagem no painel frontal Potência 1250W em 127V e 2500W em 220V Deve acompanhar cabo tripolar de 1,5mm diâmetro e 1,5 metro de comprimento com plug de 10A	INTELBRAS	UNIDADE	6,000000	150,000	900,00
6	0009087 - CAIXA DE CABO DE REDE CAT.6 305 METROS CINZA Descrição Condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores devem ser trançados em pares e conter um elemento central em termoplástico para separação dos 4 pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas RoHS Construção Categoria 6, U,UTP ,Não blindado,, PVC,CM Aplicação ATM ,155 ,UTP,, AF,PHY,OO15.000 e AF,PHY,0018.000 TP,PMD , ANSI X3T9.5 GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006 100BASE,TX, IEEE 802.3u 100BASE,T4, IEEE 802.3u 100vg,AnyLAN, IEEE802.12 10BASE,T, IEEE802.3 TOKEN RING, IEEE802.5 3X,AS400, IBM; TSB,155 ATM LAN 1.2 Gbit,s, AF,PHY 0162.000 2001 Normas ANSI,TIA,568.2,D, ISO,IEC 11801, IEC 61156,5, IEC 60332,3, IEC 60754,2, IEC 61034,2, UL 444, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705 Tipo de embalagem e quantidade 305metros, Caixa de papelão tipo RIB ,Reel in a box, Suporte a PoE PoE ,IEEE 802.3af,, PoE+ ,IEEE 802.3at,, PoE++ ,IEEE 802.3bt,, 4PPoE ,IEEE 802.3bt, Classe de inflamabilidade LSZH , IEC 60332,3,25 ,Categoria D, Aplicações mínimas exigidas Gigabit Ethernet, Power Over Ethernet ,PoE, e IEEE 802.3af Bitola do condutor 23 AWG, 4 pares Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu Cor Vermelho	FURUKAWA	UNIDADE	10,000000	1.450,000	14.500,00
7	0009088 - RACK DE PISO FECHADO 36U Dimensões externas mínimas ,A x L x P, 1680mm x 600mm x 670mm Altura útil interna 36U Estrutura externa e interna do rack deve ser construída em aço Possuir pintura eletrostática Par de planos de montagem 19` ajustáveis na profundidade do rack ,PLANOS DE FRENTE E FUNDO, Tampas laterais e traseiras totalmente removíveis através de parafusos externos de fácil e rápida remoção, confeccionados em chapa de aço e possuir entradas de ventilação em ambos os lados. O Rack deve possuir ampla abertura para passagem de cabos na parte superior e inferior. Deve possuir base com pés emborrachados ou pneus. Porta frontal removível, Confeccionada em chapa de aço, com visor de acrílico e fechadura.	INTELBRAS	UNIDADE	1,000000	3.800,000	3.800,00
8	0009089 - KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSOS PHILIPS M5 Cada item do kit é composto por 1,uma, Porca, 1,uma, Arruela 1,um, Parafuso Philips M5 e 1,uma, Gaiola de fixação	MAX ELETRON	UNIDADE	152,000000	40,000	6.080,00
9	0009090 - ORGANIZADOR DE CABOS 40MM COM TAMPA 1U PARA RACK Acabamento pintura eletroestática Largura 19 polegadas, conforme requisitos da norma ansi,tia,eia,310d Deve possuir tampa metálica removível Cor preto Aplicação indoor Compatibilidade rack 19 Material aço Tipo de produto acessório para infraestrutura de telecomunicações Altura útil 1U Profundidade de 40mm	INTELBRAS	UNIDADE	5,000000	90,000	450,00
10	0009091 - ORGANIZADOR DE CABOS 80MM COM TAMPA 1U PARA RACK Acabamento pintura eletroestática Largura 19 polegadas, conforme	INTELBRAS	UNIDADE	4,000000	99,000	396,00



Documento assinado eletronicamente por: - Raniery Soares Câmara - Prefeito - CPF nº: 874.513.104-00, - Everton Mendonça Ebara,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 62377-298fa41f-0767-40ee-acd5-a7b80ea1c51d



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA DE SANTA MARIA - RN

CNPJ 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000

Fone (84) 3635-0035

	requisitos da norma ansi,tia,eia,310d Deve possuir tampa metálica removível Cor preto Aplicação indoor Compatibilidade rack 19 Material aço Tipo de produto acessório para infraestrutura de telecomunicações Altura útil 1U Profundidade de 80mm					
12	0009093 - BANDEJA DESLIZANTE 400MM ,1U, PARA RACK Altura útil 1U Largura Compatível com o padrão de Rack de 19 polegadas ,460mm sem orelhas, Ambiente de instalação interno Possuir trilho telescópico de alta qualidade que permita um deslizamento suave Possuir aletas de ventilação ao longo do corpo Possui pintura eletrostática sem texturização Cor Preta Deve possuir 4 ,quatro, pontos de fixação	INTELBRAS	UNIDADE	2,000000	300,000	600,00
13	0009094 - BANDEJA FIXA VENTILADA 400MM 1U PARA RACK Altura útil 1U Largura Compatível com o padrão de Rack de 19 polegadas ,460mm, Possui regulagem de profundidade no eixo traseiro Ambiente de instalação interno Capacidade de carga mínima 3 Kg Possui aletas de ventilação ao longo do corpo Possui pintura eletrostática sem texturização Cor Preta Profundidade 400mm	INTELBRAS	UNIDADE	1,000000	220,000	220,00
16	0009145 - PATCH CORD CAT.6 50CM VERMELHO O patch cord deve, obrigatoriamente, possuir capas termoplásticas protetoras ,boot, injetadas de fábrica para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora deve apresentar o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug SERÁ REPROVADO QUALQUER PATCH CORD PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL OU QUE NÃO ESTEJA DENTRO DOS PADRÕES. Somente serão aceitos patch cords produzidos por fabricantes que seguem todas as normas e diretrizes de qualidade e desempenho citadas abaixo Tipo de conector RJ,45 em ambas as pontas Padrão de montagem T568A,B ou Cross,over Tipo de cabo U,UTP CAT.6 Aplicação Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA,TIA,854, ANSI,TIA,862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores Quantidade de pares 4 pares, 24 AWG Material do contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin ,1,27µm, de ouro e 100µin ,2,54µm, de níquel. Comprimento mínimo 50cm Diâmetro nominal 5,5mm Cor Vermelho Norma ISSO,IEC 11801, IEC 60603,7, NBR 14565 Certificações ANATEL CM e CMR	FURUKAWA	UNIDADE	26,000000	30,000	780,00
17	0009098 - PATCH CORD CAT.6 1 METRO VERMELHO patch cord deve, obrigatoriamente, possuir capas termoplásticas protetoras ,boot, injetadas de fábrica para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora deve apresentar o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug SERÁ REPROVADO QUALQUER PATCH CORD PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL OU QUE NÃO ESTEJA DENTRO DOS PADRÕES. Somente serão aceitos patch cords produzidos por fabricantes que seguem todas as normas e diretrizes de qualidade e desempenho citadas abaixoipo de conector RJ,45 em ambas as pontas Padrão de montagem T568A,B ou Cross,over Tipo de cabo U,UTP CAT.6 Aplicação Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA,TIA,854, ANSI,TIA,862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores Quantidade de pares 4 pares, 24 AWG Material do contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin ,1,27µm, de ouro e 100µin ,2,54µm, de níquel Comprimento mínimo 1 metro Diâmetro nominal 5,5mm Cor Vermelho Normas ISSO,IEC 11801, IEC 60603,7, NBR 14565 Certificações ANATEL CM e CMR	FURUKAWA	UNIDADE	34,000000	46,610	1.584,74
18	0009146 - PATCH CORD CAT.6 1 METRO VERMELHO O patch cord deve, obrigatoriamente, possuir capas termoplásticas protetoras ,boot,	FURUKAWA	UNIDADE	48,000000	45,000	2.160,00



Documento assinado eletronicamente por: - Raniery Soares Câmara - Prefeito - CPF nº: 874.513.104-00, - Everton Mendonça Ebara,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 62377-298fa41f-0767-40ee-acd5-a7b80ea1c51d



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA DE SANTA MARIA - RN

CNPJ 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000

Fone (84) 3635-0035

	injetadas de fábrica para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora deve apresentar o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug SERÁ REPROVADO QUALQUER PATCH CORD PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL OU QUE NÃO ESTEJA DENTRO DOS PADRÕES. Somente serão aceitos patch cords produzidos por fabricantes que seguem todas as normas e diretrizes de qualidade e desempenho citadas abaixo Tipo de conector RJ,45 em ambas as pontas Padrão de montagem T568A,B ou Cross,over Tipo de cabo U,UTP CAT.6 Aplicação Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA,TIA,854, ANSI, TIA,862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores Quantidade de pares 4 pares, 24 AWG Material do contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin ,1,27µm, de ouro e 100µin ,2,54µm, de níquel. Comprimento mínimo 1 metro Diâmetro nominal, 5,5mm Cor Vermelho Normas ISSO,IEC 11801, IEC 60603,7, NBR 14565 Certificações ANATEL CM e CMR					
21	0009101 - COMPUTADOR SERVIDOR DESKTOP COM TECLADO E MOUSE Especificações do processador Número de núcleos 4 Número de Threads 8 Tamanho cache L3 12 MB Segmento vertical do processadorDesktop Frequência clock base 3.3 GHz Frequência clock turbo ou max boost 4.3 GHz ou superior Tecnologia de construção ,litografia, 10nm ou 14nm TDP Máximo 65W Possuir vídeo integrado ao processador OU placa gráfica offboard equivalente ou superior àquela que viria de fábrica onboard no processador Especificações da memória RAM Capacidade 8GB Tecnologia DDR4 Frequência 3200 Mhz Especificação da unidade de Armazenamento Unidade de estado sólido ,SSD, Interface M.2 2280 PCIe Gen3 8 Gb,s Capacidades 512GB Flash NAND TLC Performance de referência 3000 MB,s para leitura e 2000 MB,s para gravação Especificação da Fonte de Alimentação ATX Potência mínima 200W Real Possuir certificação 80 Plus Voltagem 100 240V ,BIVOLT AUTOMÁTICO, Possuir proteção de sobrecarga e contra curto circuito OPP , OVP , UVP , SCP MONITOR LED 19,5 Tamanho 19,5 polegadas Tipo de Tela LED TN, VA ou IPS Brilho, 200 cd,m Resolução Máxima366 x 768 Contraste Estático 600 1 Suporte de Cores 16,7 milhões Pixel Pitch 0,3177 x 0,3070 mm Tempo de Resposta máximo 5ms	K-MEX + LG	UNIDADE	5,000000	3.500,000	17.500,00
22	0009102 - AUTOTRANSFORMADOR 1500VA BIVOLT, Potência, 1500 VA Fusível Térmico, Se ligar um equipamento que exceda a potência do autotransformador, o aumento da temperatura próximo a 130°C faz o fusível desligar o equipamento. Quando a temperatura baixa próximo a 70°C ele volta a funcionar. Entrada , Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V. Bivolt Frequência, 60Hz Gabinete, Caneca plástica Adaptador, Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos Cordão, 3 x 0,75mm² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136 Tomadas, Tomada elétrica tripolar Cor, Preto	MIKA	UNIDADE	17,000000	175,000	2.975,00
25	0009105 - ESTABILIZADOR DE ENERGIA POTÊNCA 600 VA	TS SHARA	UNIDADE	2,000000	260,000	520,00
26	0009106 - TECLADO USB COM FIO Cor Preto Layout ABNT 2 Deve possuir no mínimo 107 teclas Plug and Play Teclas impressas a laser Compatível com Windows 7, Windows 8.1 e Windows 10 Conexão USB 2.0	C3 TECH	UNIDADE	57,000000	32,990	1.880,43
27	0009107 - MOUSE USB COM FIO Resolução, 1000 DPI Comprimento do cabo, 1,8 metros Conexões, USB Tipo de mouse, Com fio Sensor, Óptico Indicado para, Desktops Total de botões, 3 botões com Scroll Rolagem multidirecional Plug & Play	LOGITECH	UNIDADE	57,000000	35,450	2.020,65
30	0009110 - MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR4 2400 MHz Capacidade,	KINGSTON	UNIDADE	35,000000	149,000	5.215,00



Documento assinado eletronicamente por: - Raniery Soares Câmara - Prefeito - CPF nº: 874.513.104-00, - Everton Mendonça Ebara,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 62377-298fa41f-0767-40ee-acd5-a7b80ea1c51d



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA DE SANTA MARIA - RN

CNPJ 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000

Fone (84) 3635-0035

	8GB Tecnologia, DDR4 Velocidade, 2666 Mhz Tipo de módulo, UDIMM 288 pinos OBS Memórias de notebook NÃO SERÃO ACEITAS					
31	0009111 - MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR3 1600 MHz Capacidade 8GB Tecnologia DDR3 Velocidade 1600 Mhz Voltagem 1.5V Tipo de módulo UDIMM 240 pinos OBS Memórias de notebook NÃO SERÃO ACEITAS	HIKSEMI	UNIDADE	33,000000	80,000	2.640,00
32	0009112 - SSD 480 GB SATA 3 Unidade de estado sólido ,SSD, Formato, 2,5 polegadas Interface, SATA Rev. 3.0 ,6Gb/s, Capacidades, 480GB Flash NAND, TLC Performance de referência , B,s para leitura e 450MB,s para gravação OBS, NÃO SERÁ ACEITO qualquer tipo de HD ,Disco rígido, ou similares com tecnologia mecânica	HIKSEMI	UNIDADE	40,000000	284,000	11.360,00
33	0009113 - NOTEBOOK COM TELA 15.6 FULL HD Especificações Processador Intel Celeron N4020C ,4M de cache, até 2,80 GHz, Intel UHD Graphics 600 Sistema Operacional Windows 11 Home Tela 15.6 HD ,1366 x 768, com cover de câmera Armazenamento Interno 128GB Flash ,eMMC, ,Expansível M.2 NVMe, Memória RAM 4GB LPDDR4 Cor Cinza escovado Câmera 2MP, Microfone digital Áudio de Alta Definição ,HD, Portas 2x USB 3.2 1x micro SD 1x HDMI 1x Audio Combo 1x DC Kensington Lock Conexão WiFi Rede sem fio IEEE 802.11 b,g,n 2.4GHz Bluetooth 5.0 Alimentação 100 240V, 24W Bateria 7.6V 4000mAh Dimensões 357,4 x 233,8 x 19,9 mm Peso 1,5kg Recursos Extras Microsoft 365 Personal 1 ano de assinatura Conteúdo de Embalagem Notebook Ultra, fonte de alimentação e guia rápido Garantia de 1 ano direto com o fabricante	ULTRA	UNIDADE	15,000000	1.699,000	25.485,00
34	0009114 - NOTEBOOK COM TELA 15.6 FULL HD, Processador Quad Core, Deve possuir ,no mínimo,, 4 Núcleos ,Cores, e 8 threads com frequência Turbo Max ,Intel, 4.20 Ghz ou Max Boost é 4.00 GHz Cache L3, 4 MB Litografia, 7nm ou 10nm Memória RAM, Tipo de memória, DDR4 Memória RAM, 8 GB DDR4 2666 ou 3200 MHz em Dual Channel Características Gerais, Armazenamento, 512 GB SDD PCIe 3.0 x4 NVMe ,M.2 2280, Tipo de tela, LED 15.6 polegadas Tela LED Full HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1920 x 1080 Webcam integrada, Sim Unidade óptica, Não possui Conector combo para alto,falante e microfone Dois alto,falantes estéreo Microfone integrado Sistema operacional, Windows 10 PRO 64 bits OEM ,Original de fábrica, Placa de vídeo, Integrada, Intel UHD Graphics ou AMD Radeon Placa de som, Integrada HD audio Teclado, Português,BR ABNT2, com clado numérico independente Mouse, Touchpad multi,gestual com dois botões Portas USB, 3 ,versão 3.2 e 2.0, Conexão s, fio ,wireless,, 802.11 a,b,g,n,ac Conexão Bluetooth, Sim Conexão HDMI, Sim Rede ethernet, RJ45 10,100,1000 ,Gigabit, Bateria, mínimo de 3 células 36 Wh ou superior Tensão,Voltagem, Bivolt Upgrade Este notebook deve possuir idade para a instalação e,ou melhorias de SSD e HDD Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2,x4 de até 512GB Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 de 2.5 de até 2TB ,Não acompanha o produto, Garantia, 12 meses	ACER	UNIDADE	18,000000	3.980,000	71.640,00
35	0009115 - SWITCH 8 NÃO GERENCIÁVEL PORTAS GIGABIT Padrões e Protocolos IEEE 802.3 , 802.11q , 802.3u , 802.3ab , 802.3x CSMA , CD Interface 8x 10,100,1000Mbps portas, autonegociação, Auto,MDI , MDIX Tamanho do buffer 2Mb Fonte de alimentação externa 100,240 V CA, 50 , 60Hz Dimensões ,LxPxAl, 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. , 158 x 101 x 25 mm, Indicador LED Power System Link, indicadores de velocidade e atividade em cada porta RJ,45 Capacidade mínima de Switching 16 Gbps Suporte a QoS ,IEEE 802.1p,	MERCUSYS	UNIDADE	27,000000	136,000	3.672,00
36	0009116 - SWITCH GERENCIÁVEL 8 PORTAS POE + 2 PORTAS SFP Total de portas do Switch, 10 Portas PoE+ RJ45 Gigabit, 8 Portas SFP	TP-LINK	UNIDADE	6,000000	700,000	4.200,00



Documento assinado eletronicamente por: - Raniery Soares Câmara - Prefeito - CPF nº: 874.513.104-00, - Everton Mendonça Ebara,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 62377-298fa41f-0767-40ee-acd5-a7b80ea1c51d



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA DE SANTA MARIA - RN

CNPJ 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000

Fone (84) 3635-0035

	Gigabit, 2 Throughput, 20 Gbps Encaminhamento de pacotes, 14.88 Mpps Maximum Power Consumption, 150W Suporte total ao padrão PoE+ 802.3at,af e PoE passivo de 24V O equipamento deve vir acompanhado de suporte de montagem em rack					
37	0009117 - ACCESS POINT UNIFI WIFI 6 LONG RANGE MIMO 4X4 DUAL BAND Hardware Interface de Gerência Ethernet, Bluetooth Low Energy 5.0 Interface de Rede ,1, RJ,45 Gigabit ernet Botão Reset de Fábrica LED Branco,Azul Método de Alimentação, PoE+, PoE Passivo ,48V, Fonte de Alimentação, Switch PoE UniFi, Injetor PoE 48V, 0.5A voltagem Suportada, 44 a 57VDC Consumo Máximo de Energia 16,5W Potência Máxima TX 2.4 GHz ,26 dBm,, 5 GHz ,26 dBm, MIMO 2.4 GHz ,4x4, 5 GHz ,4x4, Taxa de Transmissão 2.4 GHz ,600 Mbps,, 5 Ghz ,2400 Mbps, Ganho de Antena 2.4 GHz ,4 dBi,, 5 GHz ,5.5 dBi, Montagem Teto,Parede ,Acessórios Incluídos, Temperatura de Operação ,30 a 60° C Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC Software Padrões WiFi 802.11a,b,g, WiFi 4,WiFi 5,WiFi 6 Segurança Sem Fio WPA,PSK, WPA,Enterprise ,WPA,WPA2,WPA3, BSSID 8 por Rádio VLAN 802.1Q QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado Clientes Simultâneos 300 OBS O Access Point deve vir acompanhado do injetor PoE 48V original do produto.	UBIQUITI	UNIDADE	12,000000	2.077,040	24.924,48
41	0009121 - ROTEADOR ROUTERBOARD QUAD,CORE 10 PORTAS GIGABIT + 1 SFP+ 10G Quantidades total de portas, 11 ,onze, portas ,sendo 10 portas Gigabit Ethernet e 1 ,uma, porta de fibra óptica SFP+ com velocidade de 10 Gigabit, Arquitetura, ARM 32bit CPU Quad,Core 1.4 Ghz Dimensões 228 x 120 x 30 mm Nível de licença 5 Porta serial traseira 1 RJ45 Sistema operacional, RouterOS Memória RAM 1 GB Tamanho de armazenamento 512 MB Tipo de armazenamento NAND Temperatura ambiente testada ,40 ° C a 70 ° C Entrada PoE, Passive PoE de 18,57V Saída PoE Passive PoE max 57V Equipamento deve estar acompanhado da fonte original do fabricante com 24V ,1.5A e respectivo manual	MIKROTIK	UNIDADE	9,000000	2.490,000	22.410,00
47	0009127 - HD 8 TERABYTE PARA NAS ,STORAGE, O HD fornecido deve ser do gênero que é desenvolvido para operar em equipamentos do tipo NAS ,Network Attached Storage, e, conseqüentemente, deve suportar altas cargas de trabalho leitura e escrita em regime 24,7 ,24 horas por dia , 7 dias por semana, Interface Sata 6GB,s Tamanho padrão 3,5 polegadas Capacidade 8 TeraByte Cache 256MB Rotação 7200 rpm Ciclos de carga,descarga, 600 mil Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos 1 per 10E15 Tempo médio entre falhas ,MTBF, 1,000,000hr Horas em atividade 8760 ,24hs X 365 dias, Sensor de V,R ,vibração rotacional	TOSHIBA	UNIDADE	6,000000	1.770,000	10.620,00
48	0009128 - NOBREAK 1500VA COM ENTRADA BIVOLT Geral Voltagem de entrada 110~220 CA Potência nominal em W 900 W Potência nominal em VA 1500 VA Quantidade de tomadas 7 ,padrão NBR 14136, Comprimento mínimo do cabo, 1 metro Baterias e Tempo de operação Tipo de bateria Bateria Chumbo,Acido Voltagem da bateria 24 V Capacidade da bateria 7 AH OBS O Nobreak deve ser capaz de fornecer, no mínimo, 10 ,dez, minutos de energia quando estiver funcionando com metade de sua capacidade ,450W, e ocorrer uma falta de energia elétrica Saída Bivolt Potência Máxima ,Watts, 900W Frequência, 60Hz +,, 1% Topologia, Linha Interativa Tipo de Forma de Onda, Senoidal aproximada Comunicação & Gerenciamento Painel de controle, Indicação do status do led com on,line , bateria ligada Alarme Soar alarme quando na bateria , alarme distinto de pouca bateria Deve possuir um software fornecido pelo fabricante que permita realizar o gerenciamento do Nobreak através de uma porta USB Proteção e filtragem de sobretensão Classe de surto de energia, 224J	SMS	UNIDADE	10,000000	1.480,000	14.800,00



Documento assinado eletronicamente por: - Raniery Soares Câmara - Prefeito - CPF nº: 874.513.104-00, - Everton Mendonça Ebara,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 62377-298fa41f-0767-40ee-acd5-a7b80ea1c51d



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA DE SANTA MARIA - RN

CNPJ 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000

Fone (84) 3635-0035

52	0009132 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, Impressora multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos*, imprima até 7.500 páginas em cores¹ ou 4.500 páginas em preto¹ Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC. Multifuncional 3 em 1, imprime, copia e digitaliza Menor custo de impressão, 7.500 páginas em cores¹ e 4.500 páginas em preto¹. Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos Baixíssimo custo de impressão e maior rendimento em cores, Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹. Um kit de garrafas de tinta EcoTank equivale a 35 kits de cartuchos². Resolução de impressão da categoria, Até 5760 x 1440 dpi. Maior velocidade de impressão em preto da categoria, Imprima até 33 páginas por minuto†. Wi-Fi Direct integrado, Imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC. Tecnologia de impressão, Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores, CMYK,. Resolução máxima de impressão, Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO, Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade de impressão, Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† Tamanho mínimo de gotícula de tinta, 3 picolitros Tinta, Tinta de reposição, 1 garrafa com tinta Preta, rende até 4.500 páginas¹, 3 garrafas coloridas, Ciano, Magenta, Amarela,, Rendem até 7.500 páginas¹ Geral, Sistemas operacionais, Windows Vista®, Windows® 7, Windows® 8, 8.1, Windows® 10, 32bit, 64bit,, Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 2016/7, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8 Dimensões, Aberto, 37,5 x 57,8 x 25,3 cm, Fechado, 37,5 x 34,7 x 17,9 cm. Peso, 3,9 kg	EPSON	UNIDADE	10,000000	1.450,000	14.500,00
58	0009138 - Estação de trabalho Processador 15 9ª geração ou superior Fonte 400W ,ou UNIDADE superior, Memória DDR4, 2666 MHz ,ou superior,, 8 GB ,ou superior, Fonte de 400W potência real ou superior Armazenamento SSD 240 GB de 2,5 polegadas Mouse USB com comprimento de cabo de 1,8 metros ou superior Teclado USB Placa mãe com 1 suporte PCIe x16, 2 suportes PCIe x1, BIOS em português	-KMEX	UNIDADE	2,000000	1.748,000	3.496,00
60	0009140 - PROJETO MULTIMÍDIA Resolução nativa de 1920x1080p com entradas HDMI, USB, VGA e AV. Lente com foco manual, zoom eletrônico e sistema de projeção LCD TFT display. Contraste 4000,1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED Conte com 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV	MULTI	UNIDADE	10,000000	1.590,000	15.900,00

Valor total: R\$ 321.789,30, (trezentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SANTA MARIA a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Documento assinado eletronicamente por: - Raniery Soares Câmara - Prefeito - CPF nº: 874.513.104-00, - Everton Mendonça Ebara,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 62377-298fa41f-0767-40ee-acd5-a7b80ea1c51d



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA DE SANTA MARIA - RN

CNPJ 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000

Fone (84) 3635-0035

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _$
 $I = (6/100) _ I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Documento assinado eletronicamente por: - Raniery Soares Câmara - Prefeito - CPF nº: 874.513.104-00, - Everton Mendonça Ebara,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 62377-298fa41f-0767-40ee-acd5-a7b80ea1c51d



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA DE SANTA MARIA - RN

CNPJ 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000

Fone (84) 3635-0035

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a



Documento assinado eletronicamente por: - Raniery Soares Câmara - Prefeito - CPF nº: 874.513.104-00, - Everton Mendonça Ebara,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 62377-298fa41f-0767-40ee-acd5-a7b80ea1c51d



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA DE SANTA MARIA - RN

CNPJ 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000

Fone (84) 3635-0035

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 (doze) meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Documento assinado eletronicamente por: - Raniery Soares Câmara - Prefeito - CPF nº: 874.513.104-00, - Everton Mendonça Ebara,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 62377-298fa41f-0767-40ee-acd5-a7b80ea1c51d



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA DE SANTA MARIA - RN

CNPJ 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000

Fone (84) 3635-0035

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 004/2021** e **Decreto Municipal nº 002/2024** e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, com exclusão de qualquer outro.

SANTA MARIA/RN, 12 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

Raniery Soares Camara

Prefeito Municipal

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 04.471.402/0001-25

Órgão Fornecedor

Everton Mendonça Ebara

Representante



Documento assinado eletronicamente por: - Raniery Soares Câmara - Prefeito - CPF nº: 874.513.104-00, - Everton Mendonça Ebara,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 62377-298fa41f-0767-40ee-acd5-a7b80ea1c51d